



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 1.954/2017

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO Nº 033/2017 – CJR e Nº 015/2017 – CFO

Trata-se de propositura que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento – programa vigente no valor de R\$ 230.210,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais) e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem encaminhada pelo ofício nº 68/2017, que o Crédito Adicional Especial proposto faz-se necessário para aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 3, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, cuja despesa será custeada em sua integralidade com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Termo de Compromisso PAR 201700202 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 1.954/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PL 1.954/2017

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2017.

**Ver. Fabio Alceu Fernandes
Relator - CFO**

**Ver. Amanda Maria Brunatto Silva Nassar
Relator - CJR
Membro - CFO**

**Ver. Francisco Carlos Cabrini
Membro - CFO**

**Ver. Claudio Sarnik
Membro - CJR**

**Ver. Leandro Andrade Preto
Membro - CJR**